



Número: **0001375-10.2013.8.17.0300**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Bom Conselho**

Última distribuição : **30/10/2013**

Valor da causa: **R\$ 9.791,55**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GILVAN FELIX DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	MOACYR DOMICIO DE SA (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (ESPÓLIO)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A)) ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12885 4195	24/03/2023 08:58	<u>2605346_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_01</u>	Ações processuais\Documento de Comprovação



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOM CONSELHO/PE

PROCESSO: 00013751020138170300

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GILVAN FELIX DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Conforme admito pelo próprio autor a pericia medica só não foi realizada por sua culpa exclusiva ao não levar os documentos médicos relativos ao acidente.

Dessa forma, oportunizando nova perícia no autor, requer a marcação de nova data, no mesmo local e com o mesmo perito já nomeado, devendo recair sobre o autor a preclusão da prova, no caso de sua ausência ou se deixar de apresentar os documentos exigidos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOM CONSELHO, 23 de março de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/03/2023 08:58:35
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032408583509500000125887463>
Número do documento: 23032408583509500000125887463

Num. 128854195 - Pág. 1